



PORTARIA Nº 150–GD/IFAM/CTB/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Ambiental nº 001/2014, elaborado conforme Orientação Normativa SEGEPM/POG nº 06, de 18 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer nº 057-CGBQV/DGP/PROAD/GR-IFAM, de 16 de setembro de 2014, referente ao processo nº 23385.000097/2014-92, que versa sobre a concessão de adicional de insalubridade para o servidor TAE **Jamison Barbosa de Oliveira**.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso I da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor TAE **JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1805547, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em seu grau médio de **10%** (dez por cento) calculados sobre o vencimento básico, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019.

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Me. Nicolas André de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº 1.137-GR-IFAM/2019